

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

ADIANTAMENTO

6016.2021/0071742-2

À vista dos elementos contidos no presente, e no exercício das atribuições a mim conferidas nos termos do que dispõe a Lei nº 10.513, art. 2º incisos I, II e III e suas alterações, Decretos nº s. 23.639/87, 41.306/01, 41.394/01 e Artigos 1º, 4º, 5º 15º e 17º do Decreto nº 48.592/07, e Portaria SF nº 151/12, Portaria SME nº 3045/05 e 1766/07, Portaria 70/2011 - DRE/IQ (alterada pelas Portarias nº. 11/DRE-IQ/2012, 06/DRE-IQ/2013, 45/DRE-IQ/2014 e 28/DRE-IQ/2015), AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho, Liquidação e Cancelamento, destinadas a atender as despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis, conservação e adaptação de Bens Imóveis por meio da concessão de Adiantamento Bancário no mês de SETEMBRO/2021, onerando a dotação:16.19.12.365.3010.2876.33.90.39.00.00

PROCESSO	VALOR	CPF	RESPONSÁVEL
6016.2021/0090773-6	842,00	203.966.938-81	DÉBORA FAVA

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

6024.2021/0008.020-7 – SAS / PERUS - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A SUPERVISORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Supervisão de Assistência Social Perus - SAS/PR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 14.469 de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017, e no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 58/SMADS/2017 DEFERE o pedido de recadastramento da organização da sociedade civil: **Associação Assistencial Comunitária Azarias - CNPJ 03.864.895/0001-09** no sistema do Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do despacho, ou seja **03/09/2021**.

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÉ-DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS SEI – 6024.2021/0007806-7))

A Supervisão de Assistência Social Sé - SAS/Sé, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da: Organização da Sociedade Civil **REDE CIDADÃ**, inscrita no CNPJ/FILIAL nº **05.461.315/0002-30** no Cadastro Municipal Único de Entidade Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia **31/08/2021**.

6024.2021/0008044-4- DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da: **ABCD NOSSA CASA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE À CRIANÇA DESAMPARADA NOSSA CASA**, inscrita no CNPJ nº: **03.858.692/0001-00** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia **02/09/2021**.

SAS BUTANTÃ - NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PREVIA À APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Organização da Sociedade Civil (OSC): Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana (CROPH) CNPJ nº 43.473.487/0001-32 Nome do Presidente: Carlota Cardoso da Silva Tipo de Serviço Socioassistencial: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua. Modalidade: Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas

Termo de Colaboração nº 072/SMADS/2018 Processo SEI nº 6024.2017/0003313-9

A Sra. Supervisora de Assistência Social Butantã, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a OSC em epígrafe executora do serviço socioassistencial supracitado, que está sujeita à aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA conforme previsto na CLÁUSULA 13ª do Termo de Colaboração suprarreferido, pactuado entre a SMADS e a OSC notificada, pelos seguintes motivos:

Descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES, ITEM 11.2.6. realizar as ações previstas no plano de trabalho, respeitando as diretrizes e eixos dos serviços;

Descumprimento do disposto no artigo 99, da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 - "Art. 99 Na aquisição de produtos alimentícios, as OSCs deverão seguir a composição alimentar elaborada pelo setor nutricional de SMADS, nos termos das normas específicas da SMADS."

Tendo em vista a manifestação do Gestor da Parceria (050967927) foi constatado que a alimentação servida aos usuários do CTA Butantã está em desacordo com as legislações vigentes e com o Plano de Trabalho. Durante as supervisões técnicas presenciais realizadas no CTA Butantã, a Gestora da Parceria verificou que a oferta de alimentação vespertina está condicionada as doações do Projeto Mesa Brasil e não ao repasse de valores da SMADS feito mensalmente à OSC. Com efeito, a alimentação servida aos usuários não atende aos

critérios de qualidade dispostos no Manual Prático para uma Alimentação Saudável editado pela SMADS.

Diante do disposto, indicamos a penalidade de ADVERTÊNCIA à OSC balizado na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES do Termo de Colaboração e na IN 03/SMADS/2018, "Art. 141 - Pela execução da parceria em desacordo com o Termo de Colaboração e com as normas legais e regulamentares, poderá a SMADS, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em normas específicas". Pelos fatos elencados, a OSC poderá oferecer justificativa e/ou proposta de correção para apreciação desta Supervisão de Assistência Social Butantã, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de recebimento desta notificação, sob pena de aplicação da penalidade, oferecendo justificativa e/ou proposta de correção das irregularidades levantadas, para apreciação desta Supervisão de Assistência Social – SAS / BT, conforme previsto no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

São Paulo, 02 de agosto de 2021.

Supervisora de Assistência Social Butantã

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO - COMAS-SP Nº 263/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877 DE 21.12.1999; COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 27 E INCISOS XI E XIV DO ARTIGO 28 DO SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO ON-LINE DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PLENÁRIA NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021 (QUARTA-FEIRA), DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL E USO DO APLICATIVO TEAMS, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE:

NOME	SEGMENTO
CONSELHEIRO(A)S TITULARES:	
1. ANTONIO ALEXANDRE DE ANDRADE PATTO	USUÁRIO
2. DAIANE NATALI REIS MALVEIRA	USUÁRIO
3. JOSELMA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	USUÁRIO
4. ELTON DE ALMEIDA RIBEIRO	TRABALHADOR
5. MARIA JOSÉ MOTA DE BORBA	TRABALHADOR
6. SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO	TRABALHADOR
7. MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA	ORGANIZAÇÃO
8. MARIA SILVIA COVIELLO BOSCAINO	ORGANIZAÇÃO
9. VANESSA VIDOVIX VIEIRA DA SILVA	ORGANIZAÇÃO
10. REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA	PODER PÚBLICO - SMJ
11. SILVANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	PODER PÚBLICO - SMF
12. ROSIER BATISTA CUSTÓDIO	PODER PÚBLICO - SMADS
13. JOSE CARLOS DAMASCENO	PODER PÚBLICO - SMRG
14. LUCIANO SANTOS ARAUJO	PODER PÚBLICO - SMPR
15. MARIANA KIEFFER KRUCHIN	PODER PÚBLICO - SEGES
16. MARIA APARECIDA ROMANO VIEIRA	PODER PÚBLICO - SMS
17. VALERIA ELOY DA SILVA KOVAC	PODER PÚBLICO - SME
18. HELAINE CRISTINA DA SILVA CUNHA	PODER PÚBLICO - SEHAB

CONSELHEIRO(A)S SUPLENTE	
1. JOSÉ BENEDITO FRANÇA PEREIRA	USUÁRIO
2. JURANDIR SANTO ZANETI	USUÁRIO
3. SAIMON LEAL PEREIRA	USUÁRIO
4. FÁBIO HENRIQUE PEREIRA DA FONSECA	TRABALHADOR
5. REINALDO VILELA	TRABALHADOR
6.	
7. DULCINEA PASTRELLO	ORGANIZAÇÃO
8. MARIA CECÍLIA H. MATTOS APOSTOLOPOULOS	ORGANIZAÇÃO
9. NATANAEL DE JESUS OLIVEIRA	ORGANIZAÇÃO
10. SYLMARA ANDREONI VETRELLO RAIMES	PODER PÚBLICO - SMADS
11. ALEXIA CHRISTINE SILVA DE CARVALHO	PODER PÚBLICO - SEHAB
12. MARCUS VINICIUS DE JESUS BONFIM	PODER PÚBLICO - SMJ
13. FERNANDO LIMA AMARAL MARQUES	PODER PÚBLICO - SMPR
14. PATRÍCIA MARIA BUCHERONI	PODER PÚBLICO - SMS
15. PAULA VITÓRIA PEREIRA	PODER PÚBLICO - SF
16. PATRÍCIA BARBOSA	PODER PÚBLICO - SME
17. EDUARDO DOS ANJOS BARBOZA	PODER PÚBLICO - SGM
18. MARCO TULLIO ALONSO RONSINI	PODER PÚBLICO - SEGES

MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA PRESIDENTE DO COMAS-SP PAUTA:

- 1 - Secretaria Executiva:
- 1.1- Verificação de quórum e registro das justificativas;
- 1.2- Composição da mesa de deliberação.
- 2- Pauta da Plenária
- 2.1 – Leitura;
- 2.2 – Aprovação.
- 3 – Aprovação das Resoluções de Lançamento da Conferência Regional e XIV Conferência Municipal de Assistência Social 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 264/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA "C" DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO DO REGIMENTO INTERNO A SER REALIZADA NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021, PRÓXIMA SEXTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 18H. MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA PRESIDENTE COMAS-SP

10.075	Spassu Tecnologia e Serviços S.A.	Fábrica de Software	200.000,00
10.960	Spassu Tecnologia e Serviços S.A.	Fábrica de Software	82.922,39
88.387	Spassu Tecnologia e Serviços S.A.	Fábrica de Software	100.000,00
99.151	Spassu Tecnologia e Serviços S.A.	Fábrica de Software	32.171,60
99.152	Spassu Tecnologia e Serviços S.A.	Fábrica de Software	75.477,28
100.191	Spassu Tecnologia e Serviços S.A.	Fábrica de Software	80.000,00
Total de Empenhamentos de 2020 Anulados em Agosto de 2021			
651	Centro de Integração Empresa Escola CIEE	Programa de Estágio	570.571,27
671	Centro de Integração Empresa Escola CIEE	Programa de Estágio	188.399,20
676	Centro de Integração Empresa Escola CIEE	Programa de Estágio	338.575,45
1.749	Kalliff Construção Civil e Serviços Gerais Eireli	Programa de Estágio	5.930,74
2.913	Agência Aerotur Ltda.	Copeiragem	34.522,20
2.942	Agência Aerotur Ltda.	Agenciamento de Passagens Aéreas	44.144,06
3.122	São Paulo Transporte S.A.	Agenciamento de Passagens Aéreas	18.918,88
3.819	Fundação Carlos Alberto Vanzolini	Créditos de Bilhetes Eletrônicos de Transporte	4.187,50
4.585	Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário - Ibradim	Curso de Gestão de Processos	31.500,00
6.959	Líder Serviço de Locação de Veículos Eireli		
8.480	Certisign Certificadora Digital S.A.	Localção de Veículos	206,40
9.086	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodam-SP S/A	Certificação Digital	28.799,06
9.177	Spassu Tecnologia e Serviços S.A.	Tecnologia da Informação	17.580,23
9.202	Spassu Tecnologia e Serviços S.A.	Fábrica de Software	100.000,00
25.951	Spassu Tecnologia e Serviços S.A.	Fábrica de Software	700.000,00
44.574	Spassu Tecnologia e Serviços S.A.	Fábrica de Software	200.000,00
53.746	Associação Brasileira de Recursos Humanos	Fábrica de Software	110.000,00
57.492	Regina Helena Suzano Arantes Mikaluskas	46º Congresso Nacional Sobre Gestão de Pessoas	1.440,00
Total de Empenhamentos de 2021 Anulados em Agosto de 2021			
		Adiantamento	253,62
			1.859.657,34

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DIVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - DIMOB

COMUNICAÇÃO DE INTIMAÇÕES - DIMOB

" Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, fica(m) INTIMADO(S) os interessado(s) abaixo relacionado(s) a prestar esclarecimentos para instrução do(s) processo(s) administrativo(s) no prazo de 15 dias.

Os documentos solicitados deverão ser enviados por e-mail ao endereço sfjuntada@prefeitura.sp.gov.br (identificar no assunto: "DIMOB - Atendimento à chamada"), EXCETO se houver convocação expressa para comparecimento.

Este comunicado será encaminhado por via postal. Não atendida a intimação, o processo será julgado no estado em que se encontrar."

6017.2021/0022934-2 - LILIAN DE OLIVEIRA CRUZ

Enviar para o correio eletrônico sfjuntada@prefeitura.sp.gov.br os seguintes documentos:

NÃO CONSTA O REGISTRO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA NA MATRÍCULA 15.475 DO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. PARA QUE SE PROMOVA O DESDOBRO É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DAS MATRÍCULAS INDIVIDUALIZADAS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS OU A APRESENTAÇÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE DIVISÃO AMIGÁVEL DO BEM IMÓVEL.

6017.2021/0005142-0 - VALDERCI MALAGOSINI MACHADO

Enviar para o correio eletrônico sfjuntada@prefeitura.sp.gov.br os seguintes documentos:

"COM VISTAS A INSTRUÇÃO DA DTCO 2015.0005337.2, ANALISADA NO SEI 6017.2021/0005142-0, DO CONTRIBUINTE INCRA 635.197.0257.984, LOCALIZADO NA AV. SENADOR TEOTONIO VILELA, 10.960, SOLICITO O ENVIO PARA DIMOBJUNTA-DA@PREFEITURA.SP.GOV.BR DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- PLANTA DO IMÓVEL;
- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO;
- MATRÍCULA DO IMÓVEL"

6017.2021/0023638-1 - SONIA REGINA LONGATO BITAR

Enviar para o correio eletrônico sfjuntada@prefeitura.sp.gov.br os seguintes documentos:

"-> APRESENTAR FOTOS QUE COMPROVEM A DEMOLIÇÃO DO JIRAU.

"-> INFORMAR A DATA DA CONCLUSÃO DA DEMOLIÇÃO."

6017.2021/0022833-8 - CLEIDE DA PENHA FONSECA RODRIGUES

Enviar para o correio eletrônico sfjuntada@prefeitura.sp.gov.br os seguintes documentos:

"-> CÓPIA DA PLANTA COMPLETA (COM QUADRO DE ÁREAS), COM AS METRAGENS DE TODAS AS CONSTRUÇÕES EXISTENTES E A MENÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE CADA DEPENDÊNCIA."

6017.2021/0003361-8 - JOSE RENATO DA CONCEIÇÃO MISSIAS

Enviar para o correio eletrônico sfjuntada@prefeitura.sp.gov.br os seguintes documentos:

"1- CÓPIA DA PLANTA COMPLETA, COM QUADRO DE ÁREAS E METRAGENS DE TODAS AS CONSTRUÇÕES EXISTENTES, COMO A MENÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE CADA DEPENDÊNCIA E RESPECTIVAS NUMERAÇÕES.

2- CÓPIA DA MATRÍCULA DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS ATUALIZADA.

3- PROCURAÇÃO DE CARLOS AGENOR DA CRUZ PARA JOSE RENATO DA CONCEIÇÃO MISSIAS, REPRESENTA-LO.

4- CÓPIA DO RG/CPF DE JOSE RENATO

5- CÓPIA DE CONTRA DE CONSUMO DE ENERGIA DO IMÓVEL DE SQL 172.101.0165-8 - ATUALIZADA E COMPLETA

6- CÓPIA DE CONTRA DE CONSUMO DE ENERGIA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RAIPHIL ELISEO MONTEIRO DOS SANTOS, 206 - CEP 13495-000 - SANTOS/SP, EM NOME DE CARLOS AGENOR DA CRUZ, PARA ENDEREÇO DE ENTREGA DO IPTU SQL 172.101.0165-8."

SUBDIVISÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS - SUBIM

SUREM/DEJUG/DIMIS

EDITAL S/N 2021: NOTIFICAÇÃO

CHAMADA: REF: 6017.2016/0026608-7 CPF/CNPJ nº: 26.179.711/0001-69 SQL nº: 152.166.0011-5/0012-3/0013-1/0014-1 e 0015-8. Transmissão: 01/08/2016 Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI Interessado: LA ROCHELLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Advogado: N.C.

Fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, EM ATÉ 10 (dez) dias, os documentos abaixo relacionados.

Nos termos da Portaria Secretaria Municipal da Fazenda-SF nº263 de 8 de dezembro de 2020, a documentação, inclusive esta notificação, deverá ser encaminhada via "Portal 156", seguindo os seguintes passos:

- ? Acesse o Portal 156
- ? Clique em "Finaças"
- ? Clique em "Ainda não encontrou?"
- ? Escolha o serviço "Processo Administrativo", e o assunto "Processo Administrativo-Complementar documento"

Obs: O limite por arquivo é de 50MB. Caso o tamanho do arquivo supere o limite, o interessado deverá encaminhar os documentos de forma fracionada.

EXERCÍCIOS FISCAIS: 2016/2017/2018/2019

1. Cópia dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações de Resultado do Exercício (DRE) com as contas de "Receitas" expandidas (detalhadas por tipo de Receita), dos exercícios

acima identificados, assinados pelo responsável contábil e pelo representante legal da empresa;

2. Escrituração Contábil Digital (ECD) dos exercícios acima identificados (DIPJ para exercícios anteriores a 2014);

3. Cópia das contas de "Receitas" do Livro Razão dos exercícios acima identificados;

4. Cópia das contas de "Despesas" do Livro Razão dos exercícios acima identificados, em especial às despesas tributárias e administrativas dos imóveis de propriedade da adquirente;

5. Declaração informando a utilização efetiva de TODOS os imóveis integrantes do patrimônio da empresa nos exercícios acima identificados, inclusive dos imóveis localizados fora do município de São Paulo, com a identificação do ocupante do imóvel e com a indicação precisa do uso efetivo do imóvel no período, acompanhada de cópia do respectivo contrato de locação ou de arrendamento, inclusive de contratos firmados através de outras pessoas físicas ou jurídicas (Obs.: Nessa declaração a utilização do imóvel deve ser informada de forma detalhada, devendo ser evitadas expressões vagas ou genéricas como, por exemplo, "uso próprio");

6. Cópia da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is) do Cartório de Registro de Imóveis, atualizada, para todos os imóveis integrantes do patrimônio da empresa nos exercícios acima identificados, inclusive do(s) imóvel(is) localizado(s) em outros Municípios;

7. Cópia da Escritura de Cessão de Direitos, caso a tenha ocorrido a transmissão dos direitos relativos aos imóveis objeto do pedido;

8. Relação de todas as empresas em que a adquirente tenha participação societária (nome, CNPJ e ramo de atividade), caso tenha resultado de equivalência patrimonial em suas demonstrações contábeis.

ESTA CONVOCAÇÃO TAMBÉM TEM O EFEITO DE CIENTIFICAR V.S.A. DE QUE FOI INICIADA AÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI 14.107/2005, CESSANDO, A PARTIR DA DATA DE SEU RECEBIMENTO, A ESPONTANEIDADE REFERENTE A PAGAMENTOS DE TRIBUTOS RELACIONADOS A PRESENTE AÇÃO.

O(a) interessado(a) deve apresentar a documentação contábil solicitada, ainda que esteja dispensado(a) de sua elaboração pela legislação fiscal federal. O não atendimento da presente notificação, bem como a constatação da existência de receitas ou despesas não contabilizadas pela pessoa jurídica, poderá acarretar o lançamento do crédito tributário do ITBI por meio da lavratura do respectivo Auto de Infração, nos termos dos arts. 28, 34 e 79 da Lei 14.107/05 c/c arts. 3º, 4º e 23 da Lei 11.154/91.

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-159

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR **2019-0.021.905-7 EDUARDO SCHIRRMESTER** HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.004.449-9 PRISCILA SANSONE NOGUEIRA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.010.418-1 THIAGO PAVAN BARBOZA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.011.022-0 GUSTAVO DE CARVALHO MACEDO

EID HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.014.289-0 RAQUEL SANCHES MANFREDINI HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.003.353-7 ARMANDO BEVILACQUA JUNIOR HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.003.993-4 ISABEL CRISTINA CLAUDIO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.004.303-6 GABRIEL MANZI FRAYZE PEREIRA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.004.332-0 SERGIO ISSAMU ISHIKAWA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.004.717-1 BRUNO FERREIRA DOS SANTOS HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR